



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O Objetivo deste termo de referência é a AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS 20+1 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024, que dispõe sobre o incentivo financeiro para transporte sanitário.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de um micro-ônibus com capacidade para 20+1 lugares é fundamental para atender de forma eficiente as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo transporte seguro e adequado para pacientes que necessitam de deslocamento para atendimentos médicos especializados em outras cidades, exames, consultas e tratamentos contínuos.

2.2. Atualmente, o transporte de pacientes enfrenta desafios como frota insuficiente, veículos desgastados e necessidade de ampliação da capacidade de atendimento, o que pode comprometer a qualidade dos serviços prestados à população. Com a aquisição do micro-ônibus, os seguintes benefícios serão alcançados.

2.2.1. Maior conforto e segurança para os pacientes, especialmente aqueles que necessitam de acompanhamento médico durante o trajeto.

2.2.2. Otimização dos custos operacionais, reduzindo a necessidade de múltiplas viagens e melhorando a logística dos deslocamentos.

2.2.3. Acessibilidade adequada, permitindo o transporte de pessoas com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

2.2.4. Redução da sobrecarga sobre veículos menores, garantindo a preservação da frota municipal e prolongando sua vida útil.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.2. As especificação e quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MICRO ONIBUS 20+1 LUGARES. Com as seguintes especificações: Novo, zero km, ano de fabricação/modelo 2025/2025, cor predominante branca, teto alto, rodado duplo, motor com potência de 160 cv ou superior, movido a óleo diesel, com injeção eletrônica e sistema compatível com as normas de emissões vigentes, direção assistida, com 4 cilindros em linha ou mais, caixa de câmbio manual ou automatico, com tração no eixo traseiro, suspensão dianteira independente, equipada com molas e amortecedores amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígida com molas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora dianteira e traseira, ar condicionado frontal e ar condicionado traseiro no salão de passageiros, tacógrafo, desembaçador, vidros elétricos, travamento com controle remoto das portas, sistema de multimídia com entrada USB e Bluetooth, faróis de neblina, volante multifuncional com	1	R\$ 447.150,00	R\$ 447.150,00



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

	ajuste de altura e profundidade, faixas refletivas, espelho retrovisor elétrico, air bag do motorista e passageiro, chave presencial, tanque de combustível de 71 litros ou superior, Comprimento total de aproximadamente de 7 metros. Sistema eletrônico de controle de estabilidade e tração. Sistema de freios. Pneus 195/75 R16C.			
--	--	--	--	--

TOTAL: R\$ 447.150,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 105, 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, mediante acordo entre as partes, respeitado o prazo decenal.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O micro ônibus deve ser entregue no paço municipal, localizado na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, Nº 22, centro. De segunda-feira a sexta-feira nos horários das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 conforme solicitados.

6. DA FISCALIZAÇÃO e GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre profissionais capacitados para exercerem essas funções:

Parágrafo Primeiro

Caberá à gestão do contrato a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

Parágrafo Terceiro



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Quarto

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de inadequações técnicas e legais, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Quinto

Ao CONTRATANTE não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados pelo fiscal, os quais, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente corrigido pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto.

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, reserva-se à Prefeitura Municipal de Luiziana o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega do objeto, mediante emissão de nota fiscal para empenho e posterior liquidação.

7.2. Na apresentação de documentos fiscais para empenho deverá o fornecedor apresentar CND atualizada do FGTS e CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL, sob pena de não realização do empenho e posterior liquidação e pagamento.

7.3. No corpo da nota fiscal deverá constar: Número do edital e do contrato; Nome do Banco, nome e número agência bancária, número da conta corrente da contratada.

7.4. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

$$I = (TX) I = (6/100) \quad I = 0,00016438365$$

$$365 \quad 365$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7.5. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa proponente;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;
- g) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e/ou, original e última alteração ou consolidado que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentação da eleição de seus administradores. Se apresentada no Credenciamento, não se faz necessário na Habilitação.

9. DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1. À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:

I - Pela recusa ou atraso injustificado, de entrega dos produtos, nos prazos previstos neste contrato, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, será acrescido à multa 1% (um por cento) sobre o total adjudicado para o lote por dia de atraso;

II - Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, será acrescido à multa 1% (um por cento) sobre o total adjudicado para o lote por dia sem a efetiva adequação, podendo, também, ser anulada a nota de empenho, rescindido o contrato;

III - quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo CONTRATANTE, referente aos serviços prestados, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, por reincidência, sendo que, a CONTRATADA terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva adequação. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e rescindido o contrato;



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

Parágrafo Único: Nos termos da Lei n. 14.133/2021, Artigo 156, a CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) comportamento inidôneo;
- d) fraude ou falha na execução do contrato.

10. VALOR ESTIMADO

10.1. Para definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, com cotações obtidas por meio de orçamentos encaminhados diretamente a empresas especializadas, sendo elas: PARANA DIESEL VEICULOS LTDA – CNPJ: 75.902.833/0001-47; RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 20.290.311/0001-40 e VCA AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 24.380.089/0001-27.

10.2. Foi realizado consultas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, onde foram encontradas contratações similares ao objeto licitado, sendo eles: Fundo Municipal de Saúde de Simolândia – GO (P.E. 001/2024 – contrato 101/2024), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (contrato 39/2024) e Município de Capitólio (P.E. 20/2024 – Ata de Registro de Preço 33/224).

10.3. A partir dessas referências, foi considerada a média dos valores praticados, desconsiderando eventuais distorções ou preços incompatíveis com a realidade do mercado. O objetivo foi garantir que a Administração tenha um parâmetro justo, coerente com os preços de mercado, assegurando a economicidade, a competitividade e a viabilidade do certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27

Mapa de Cotação

Elaborado por
KARINE FONTANA COSTIN

Legenda

Menor valor
Valor excluído da análise

Cotação: 14 / 2025			Data Cotação: 09/04/2025		CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMOLÂNDIA - GO		MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO		PARANA DIESEL VEÍCULOS LTDA.		RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA		VCA AUTOMOTORES LTDA		Valor Médio	
Forma de Análise: Valor Médio			Utiliza Lote: Não		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:			
Forma de Apuração: Item			Item	Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Valor Total
Lote: 01			14058386 - MICRO-ÔNIBUS 20+1 LUGARES - 0 KM	1	UND	365.000,00	365.000,00	394.900,00	394.900,00	339.000,00	339.000,00	485.000,00	485.000,00	589.000,00	589.000,00	510.000,00	510.000,00	447.150,00
			Total Lote 01			365.000,00		394.900,00		339.000,00		485.000,00		589.000,00		510.000,00		447.150,00
			Totals:			365.000,00		394.900,00		339.000,00		485.000,00		589.000,00		510.000,00		447.150,00

13. RESULTADOS ESPERADOS

13.1. Com a aquisição deste micro-ônibus, espera-se, proporcionar um atendimento mais humanizado e eficiente, assegurando que os pacientes tenham acesso contínuo e digno aos serviços de saúde, cumprindo assim o dever do município de garantir assistência médica de qualidade à população. A aquisição do veículo proporcionará uma melhoria significativa na qualidade do atendimento à população, garantindo mais rapidez, segurança e eficiência nos serviços de saúde. Além disso, contribuirá para a economia de recursos públicos e



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

aprimoramento da gestão, tornando a Secretaria da Saúde mais ágil e acessível para todos os cidadãos.

Luiziana – Pr 09 de abril de 2025.

Defiro o referido pedido e encaminha-se para os Departamentos responsáveis para prosseguimento.

EDSON LISS
PREFEITO MUNICIPAL



Construindo uma nova História